



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

DRAE

GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OFÍCIO CIRCULAR

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA: 2009-10-22

Nº 107 - / 2009

SERVIÇO DE ORIGEM: DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE INOVAÇÃO E GESTÃO DIVISÃO DE PATRIMÓNIO, ORGANIZAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA	ENVIADO PARA:	
	Gabinete Secretário.	☐
	Direcções Regionais / IDRAM	☐
	Casas da Madeira	☐
	Delegações Escolares	☐
	Escolas Básicas e Secundárias	☒
	Ensino Particular	☐
	Escolas Profissionais Públicas	☐
	Escolas Profissionais Privadas	☐
	I.P.S.S	☐
	Sindicatos	☐

ASSUNTO: Eliminação de documentos - Escolas dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário

Na sequência da publicação da Portaria n.º 79/2008, de 23 de Junho que aprova o Regulamento Arquivístico dos estabelecimentos dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário, vimos alertar V. Ex.ª que o n.º1 do art.º 9.º do supracitado diploma prevê:

"A eliminação dos documentos aos quais não seja reconhecido valor arquivístico, não se justificando a sua conservação permanente, deve ser efectuada logo após o cumprimento dos respectivos prazos de conservação fixados na tabela de selecção."

Face ao acima exposto solicitamos o preenchimento do Auto de Eliminação, em anexo, e o seu envio até o dia 30 de Novembro deste ano, para o endereço electrónico drae.dpoda@madeira-edu.pt.

Em caso de qualquer dúvida ou **pedido de esclarecimento**, queira contactar com a Dr.ª Isabel Espírito Santo através do e-mail santomi@madeira-edu.pt ou do telefone 291 200943.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRECTOR REGIONAL
DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

(Jorge Manuel da Silva Morgado)

IES/SF